



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**LEI Nº 4.364, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Espírito Santo do Pinhal para o exercício financeiro de 2017.*

**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Orçamento Anual do Município de Espírito Santo do Pinhal para o exercício financeiro de 2017, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta, no que couber em conformidade com os dispostos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e das legislações pertinentes à matéria.

**Art. 2º** - O Orçamento Anual para 2017 se configura na seguinte forma:

I – Proposta orçamentária para a previsão da receita e fixação da despesa para o Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal e Secretaria Municipal de Saúde), em:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>108.622.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.835.700,00</b>
Receita Tributária	19.061.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	47.764.500,00
Receita de Contribuições	1.644.000,00	Juros e Encargos da Dívida	3.500,00
Receita Patrimonial	769.800,00	Outras Despesas Correntes	47.067.700,00
Receita de Serviços	179.000,00		
Transferências Correntes	82.665.200,00		
Outras Receitas Correntes	4.303.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.588.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.148.300,00</b>
Operações de Crédito	1.250.000,00	Investimentos	7.888.300,00
Alienação Bens Mov e Imov	–	Inversões Financeiras	–
Transferências de Capital	5.338.000,00	Amortização de Dívidas	260.000,00



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>115.210.000,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>102.984.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES P/ FUNDEB</b>	<b>(10.618.000,00)</b>	<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>96.000,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>104.592.000,00</b>	<b>DESPEZA LÍQUIDA</b>	<b>103.080.000,00</b>
<b>TRANSF. P/CÂMARA</b>	<b>(1.512.000,00)</b>		
<b>REC. LIQ. FIXAÇÃO DESPESA</b>	<b>103.080.000,00</b>	<b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>103.080.000,00</b>

II – Proposta orçamentária para a previsão de repasses e fixação da despesa para o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal), em:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.352.000,00</b>
Receita Tributária	-	Pessoal e Encargos Sociais	1.044.000,00
Receita de Contribuições	-	Juros e Encargos da Dívida	-
Receita Patrimonial	-	Outras Despesas Correntes	308.000,00
Receita de Serviços	-		
Transferências Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>160.000,00</b>
Alienação Bens Mov e Imov	-	Investimentos	160.000,00
Transferências de Capital	-	Inversões Financeiras	-
Outras Receitas de Capital	-	Amortização de Dívidas	260.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	-	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.512.000,00</b>
<b>TRANSF. FIN. PREFEITURA</b>	<b>1.512.000,00</b>	<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	-
<b>REC. LÍQ. FIXAÇÃO DESPESA</b>	<b>1.512.000,00</b>	<b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>1.512.000,00</b>

III – Proposta orçamentária consolidada para a previsão da receita e fixação da despesa para o Orçamento Anual de 2017, em:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>108.622.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	-	<b>96.187.700,00</b>
Receita Tributária	19.061.000,00	Pessoal e Encargos Sociais		48.808.500,00



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

Receita de Contribuições	1.644.000,00	Juros e Encargos da Dívida	3.500,00
Receita Patrimonial	769.800,00	Outras Despesas Correntes	47.375.700,00
Receita de Serviços	179.000,00		
Transferências Correntes	82.665.200,00		
Outras Receitas Correntes	4.303.000,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.588.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.308.300,00</b>
Operações de Crédito	1.250.000,00	Investimentos	8.048.300,00
Alienação Bens Mov e Imov	-	Inversões Financeiras	-
Transferências de Capital	5.338.000,00	Amortização de Dívidas	260.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>115.210.000,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>104.496.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES P/ FUNDEB</b>	<b>(10.618.000,00)</b>	<b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>	<b>96.000,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>104.592.000,00</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA</b>	<b>104.592.000,00</b>
<b>REC. LIQ. FIXAÇÃO DESPESA</b>	<b>104.592.000,00</b>	<b>FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>104.592.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa fixada será oriunda do valor, base, da receita líquida para fixação da despesa estabelecida no artigo anterior, e inciso, especificada nas formas dos anexos que integra e acompanham esta lei.

**Art. 4º** - A receita prevista será oriunda da arrecadação do Município, na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e suas alterações; das Transferências Governamentais previstas nas Constituições Federal e Estadual, da Lei nº 4.320/64, e Portarias editadas pelos Governos Federal e Estadual, especificadas nas formas dos anexos que integra e acompanham esta lei.

**Art. 5º** - Fica a reserva de contingência fixada em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Art. 6º** - O Orçamento Anual para 2017, não contém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação de toda a comunidade.

**Art. 7º** - A Lei do Orçamento Anual atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes e adequações necessárias nas codificações e descrições das peças de planejamento, para atendimento a alterações e/ou na legislação pertinente ao orçamento público, sobretudo, ao Projeto de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”**

**Art. 8º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 34 da LDO, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento.

**Art. 9º** - Fica autorizado a Diretoria de Finanças a promover adequações que se fizerem necessárias ao orçamento de 2017, por força de alterações na Legislação vigente com ênfase ao Projeto Audesp e suas adaptações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 06 de Dezembro de 2016.

  
**JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral, da Prefeitura, aos 06 de Dezembro de 2016.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral

**EMENDA Nº 01**

**AO PROJETO DE LEI Nº 44/2016**

**Transfere dotação da Contribuição para Entidades Desportivas – Associação Pinhalense de Esportes a Motor para Subvenção Social – Associação Pinhalense de Proteção aos Animais do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Orçamento Municipal.**

Unidade Executora	<b>DEBITADA</b>	<b>02.12.01</b>	<b>ESPORTES E LAZER</b>		
Funcional:	27.812.0025-0.008	Contribuição para Entidades Desportivas			
Fonte de Recurso:	01 Tesouro				
	3.3.50.41.05	Contribuição – Associação Pinhalense de Esportes a Motor	3.000,00	0,00	3.000,00
Unidade Executora	<b>CREDITADA</b>	<b>02.07.02</b>	<b>SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE</b>		
Funcional:	18.542.0010-0.003	Subvenções Sociais para Projetos de Proteção Ambiental e Animal			
Fonte de Recurso:	01 Tesouro				
	3.3.50.43.30	Subv.Soc. – Associação Pinhalense de Proteção aos Animais	42.000,00	0,00	42.000,00
	.....				

**Sala das Sessões, 20 de outubro de 2016.**

Vereadora **MARIA DE LOURDES SANTIAGO**

**EMENDA Nº 02**

**AO PROJETO DE LEI Nº 44/2016**

***Transfere dotação de Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica das Funções que especifica para Manutenção de Auxílio às Indústrias do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Orçamento Municipal.***

Unidade Executora	DEBITADA	02.02.01	SERVIÇOS DO GABINETE		
Funcional:	04.122.0002-2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete e Dependências			
Fonte de Recurso:	01	Tesouro			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00	0,00	130.000,00
Unidade Executora	DEBITADA	02.04.01	SERVIÇOS DO JURIDICO		
Funcional:	03.091.0004-2.009	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica			
Fonte de Recurso:	01	Tesouro			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00	300.000,00
Unidade Executora	DEBITADA	02.06.01	LIMPEZA PÚBLICA, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS		
Funcional:	15.451.0006-2.012	Manutenção das Atividades de Infraestrutura			
Fonte de Recurso:	01	Tesouro			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00	0,00	350.000,00
Unidade Executora	DEBITADA	02.08.01	PLANEJAMENTO URBANO E CADASTRO TÉCNICO		
Funcional:	26.782.0011-2.022	Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano			
Fonte de Recurso:	01	Tesouro			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	173.500,00	0,00	173.500,00
Unidade Executora	DEBITADA	02.10.02	ENSAINO INFANTIL CRECHE		
Funcional:	12.365.0014-2.033	Manutenção do Ensino Infantil Creche			
Fonte de Recurso:	01	Tesouro			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	572.500,00	0,00	572.500,00
Unidade Executora	DEBITADA	02.11.01	FUNDO MUNICIPAL PRO CULTURA		

Funcional: 13.392.0023-2.051 Manutenção Do Fundo Municipal Pro Cultura  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro 370.000,00 0,00 370.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Executora **DEBITADA**      **02.12.01**      **ESPORTES E LAZER**

Funcional: 27.812.0025-2.053 Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro 200.000,00 0,00 200.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Executora **CREDITADA**      **02.16.02**      **FUNDO DE AUXILIO ÀS INDÚSTRIAS**

Funcional: 22.661.0032-2.063 Manutenção do Fundo de Auxílio às Indústrias  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro 2.229.000,00 0,00 2.229.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
.....

**Sala das Sessões, 20 de outubro de 2016.**

Vereador **JOSÉ GILBERTO VIOLA**